



Diário Oficial Eletrônico

Edição Extra

Número 3049 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 06/05/2022

Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 689, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Acresce dispositivo à Lei Complementar nº 12, de 28 de dezembro de 1994, que institui o novo Código Tributário do Município de Caxias do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica acrescido o item 5, à alínea "a", do inciso III, da Tabela 03, da Lei Complementar nº 12, de 28 de dezembro de 1994, com a seguinte redação:

"TABELA 03
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

...

III - RECEITA BRUTA:

Fato Gerador

Alíquota

a) ...

5. serviços de informática elencados no item 1, subitens 1.01 a 1.09, da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 12, de 28 de dezembro de 1994.

2,00%

(AC)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 28 de abril de 2022; 147ª da Colonização e 132ª da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.